

PORTARIA N° 011, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

*designa banca examinadora para
exame de suficiência na disciplina
Direito do Consumidor*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Luciana Fernandes Berlini e Daniel Teixeira Silva, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência das seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
Carolina Ferreira de Freitas	201610383	Direito
Kamila Trindade Amado Dutra	201510011	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos moldes do Art. 141 da CEPE nº 473/2018 - Regulamento da graduação e IN PRG nº 014/2019 - Procedimentos para Exame de Suficiência).

Art. 3º- Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da liberação pelas autoridades competentes.

Art. 4º - Caberá a banca, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 14/08/2020 impreterivelmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Vinicius Nascimento Cerqueira
Chefe do Departamento de Direito